



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 118/13

DATA: 23/12/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº118/13.  
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, **Crédito Suplementar** na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 10	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b> 01	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Função:</b> 10	Saúde
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde Básica
<b>Subfunção:</b> 301	Atenção Básica
<b>Atividade:</b> 2.169	
<b>UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Bloco de Investimento</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	560	50.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº118/13.  
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito